



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CME

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CME nº 011, de 18 de março de 2025

Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino - Educação Infantil da Escola Nossa Senhora Aparecida

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1.988 (CF), Lei nº 9.394 de 1.996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e Resolução CME nº 014 de 27 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e Reconhecer a Etapa de Ensino - Educação Infantil da **Escola Nossa Senhora Aparecida**, instituição de ensino da iniciativa privada, com CNPJ nº: 06.368.275/0001-69, com sede à Rua Leoline, Quadra 160, Lotes 10, 11 e 12 Parque Estrela Dalva II, CEP: 72.820-090, Luziânia-GO, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a partir de **27 de maio de 2025**.

Art. 3º A Unidade Escolar deve obrigatoriamente solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de ensino 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período de Autorização de Funcionamento, nos termos da Resolução do CME nº 014 de 27 de maio de 2024.

Art. 4º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de Autorização do CME que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – CME, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Sueli Mamede Lobo Ferreira
Vice-Presidente do CME

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto

Cíntia Lemos da Silva Anhaia

Claudiana Dias Santos

Deise dos Santos Alves

Francisco Everton de Sousa Barros Junior

Jurema Penha de Carvalho

Luciene Pereira Evangelista da Silva

Oceli Fernandes da Silva

Tiago Augusto de Amorim Souza

Vanusa Freire de Lima Carvalho